

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.007547/2016-08

**Unidade Gestora: 154043 - UFU**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 035/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO LOCADORA, A SRA. LAZARA TEREZINHA DE OLIVEIRA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria, situada na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, de outro lado, a Sra. **LAZARA TEREZINHA DE OLIVEIRA**, inscrita no **CPF sob o nº 481.778.146-72** e portadora do RG de nº MG3150745 SSP/MG, doravante designada **LOCADORA**, neste ato representada pela empresa **MULTI CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA**, com sede nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, à Av. Cipriano Del Fávero, nº 416, Bairro Centro, representada pela sua procuradora a Sra. Eloisa Ferreira Martins, inscrita no CPF sob o nº 652.319.616-20, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 23117.007547/2016-08 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2016**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 428/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- 1.2. **Prorrogar a vigência contratual** por mais 12 (doze) meses, **de 01/12/2020 a 01/12/2021**, nos termos previstos na Cláusula Segunda do Contrato Original;
- 1.3. **Reajustar o valor do contrato em 20,93%**, de acordo com o índice do **IGP-M/FGV**, acumulado entre novembro de 2019 e outubro de 2020, conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato Original.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

- 2.1. Em função do reajuste da Cláusula Primeira, o **valor mensal** do Contrato passa a ser de **R\$ 12.262,51** (dois mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o **valor global** de **R\$ 147.150,12** (cento e quarenta e sete mil cento e cinquenta reais e doze centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, Programa de Trabalho nº 189453; Natureza de Despesa nº 339036; Fonte nº 8144; Empenho Siafi nº 2020NE800991.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Valder Steffen Junior  
Reitor

**MULTI CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA**

Eloisa Ferreira Martins  
Procuradora



Documento assinado eletronicamente por **ELOISA FERREIRA MARTINS, Usuário Externo**, em 30/10/2020, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 03/11/2020, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2357316** e o código CRC **9C4EBA29**.